



ESTADO DE SÃO PAULO

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PROCESSO Nº 04/2024**

**CREENCIAMENTO Nº 02/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE EM BENEFÍCIO AOS SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP E SEUS DEPENDENTES.

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 02/2024, apresentado pela empresa Hapvida Assistência Médica S.A., inscrita sob o CNPJ nº 63.554.067/0001-98, doravante denominado PETICIONANTE.

### 1. DA ADMISSIBILIDADE DOS PEDIDOS.

De acordo com o item 8.2 do instrumento convocatório, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos moldes do artigo 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o envio da Proposta e Documentos de Habilitação para o Credenciamento é até o dia 20/02/2025, às 16h e o pedido de esclarecimento foi encaminhado no e-mail [compras@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:compras@camarasrviterbo.sp.gov.br) no dia 17/02/2025, às 17h26, portanto, **TEMPESTIVO**.

### 2. DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA.

Seguem abaixo os esclarecimentos solicitados e as respectivas respostas:

*Karen*

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO

1. Podemos entender que o atendimento poderá ser garantido em municípios limítrofes e na região de saúde, conforme a RN 566/22?

**Resposta: Sim, a área geográfica de abrangência da presente contratação será a Região Metropolitana de Ribeirão Preto/SP. Ademais, para as especialidades médicas e/ou procedimentos e tratamentos específicos que não puderem ser realizados na área de abrangência do plano, os serviços deverão ser prestados em estabelecimentos com quem a contratada mantenha vínculo jurídico devidamente habilitados e capacitados.**

Santa Rosa de Viterbo, 19 de fevereiro de 2025.

Fabrício Passoni de Abreu  
Membro da Comissão de Contratação

Karen Correa da Silva Ribeiro  
Membro da Comissão de Contratação

Túlio Gracioli da Silva  
Membro da Comissão de Contratação